



Requisitos para Matrícula de 2023

- Documento de Identificação dos Pais ou do encarregado de educação
- Documento de Identificação do Aluno
- No caso de transferência, requisita-se documento de transferência

Matricula (Não reembolsável) Veja o documento SF-01 (ver-10.23.081639)

- Contracto do acordo assinado (no qual confirma respeitar os termos e condições estabelecidas pela Escola)

Os pagamentos dos 1º, 2º e 3º trimestres devem ser de acordo com o Documento SF-01. (ver-10.23.081639), cumprindo os prazos estabelecidos no mesmo.

- O aluno irá participar nas aulas apenas após completar todos os requisitos sem excessão.

IMPORTANTE

A matrícula para os alunos internos deve ser feita até dia **16 de Dezembro de 2022** de modo a garantir a vaga. Aconselhamos que faça a devida inscrição afim de garantir a vaga para o seu educando dentro desse período, para que o Colégio faça o melhor planeamento do novo ano antes dos novos ingressos. Uma vez que os alunos internos são a prioridade.

Ao assinar este documento significa que o pai ou encarregado de educação entendeu e concorda com as disposições acima mencionadas relativas à inscrição do Aluno nesta Instituição e que leu e concordou com os documentos em anexo: **SF-01, SP-02, ER -03, CA-04, LM-05** (um total de 5 documentos da versão: (ver-10.23.081639)

Nome completo do pai ou encarregado de educação _____

Nr do B.I / Passaporte: _____

Grão de parentesco: Mãe Pai Outro, Especificar: _____

O/A representante do(s) Aluno(s) _____

Contactos: _____

Representante alternativo: Sr(a) _____ Contacto(s) _____

Data: ____/____/____

Assinatura _____ (pai ou encarregado de educação)

Data, Assinatura e Carimbo _____